



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
GABINETE DO PREFEITO
"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"



PORTARIA Nº 181B/2017-PMJ/GP

Jacareacanga/PA, 01 de Novembro de 2017.

"Concede Adicional de Dedicção Exclusiva (DEX) a **FRANCISCO DE ASSIS PAIVA BESSA**, para o exercício de serviço em tempo integral no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, exercendo as atribuições legais que lhes são conferidas pelo Inciso XXVI, Art. 58, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a exigência formal constante no § 3º, do Art. 17, da Lei Municipal nº 249/2005, com a redação dada pela Lei Municipal nº 381/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor **FRANCISCO DE ASSIS PAIVA BESSA**, ocupante do Cargo de PREGOEIRO, Matrícula nº 124834-0, Portador da Carteira de Identidade RG nº 3709996/PC-PA e inscrito CPF/MF sob o nº 653.306.252-20, Adicional de Dedicção Exclusiva (ADEX), criado no caput, do Art. 17, da Lei Municipal nº 249/2005, com a redação dada pela Lei Municipal nº 304/2009 e alterada pela Lei Municipal nº 381/2013, com exercício a partir de 01 de Maio de 2015.

§ 1º Em cumprimento ao § 1º do Art. 17, da Lei Municipal nº 249/2005, o adicional é fixado **100% (Cem por cento)** incidente sobre o vencimento do nível profissional;

§ 2º Conforme conta no § 3º, da Lei Municipal nº 249/2005 é vedado ao beneficiário pelo adicional de dedicação exclusiva possuir: outro vínculo empregatício ou qualquer outra atividade lucrativa e/ou remunerada;

§ 3º Conforme consta no § 5º, da Lei Municipal nº 249/2005, é vedado conceder ao beneficiário pagamento pela prestação de serviços extraordinário;

§ 4º Conforme consta no § 8º, da Lei Municipal nº 249/2005, esta concessão será suspensa quando:

Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034-Centro

CEP: 68195-000 Jacareacanga - Pará

Fones: (93) 3542-1266/1524/1304 - E-mail: gabinete@jacareacanga.pa.gov.br

CNPJ. Nº 10.221.745/0001-34



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
GABINETE DO PREFEITO
"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"



- a) Cessada a razão determinante da concessão;
- b) Expirado o prazo de concessão do incentivo;
- c) Descumpridas as condições estabelecidas para convocação ou a concessão do incentivo; e
- d) A pedido do interessado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará,
em 01 de Novembro de Dois Mil e Dezessete.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural da prefeitura Municipal
de Jacareacanga em 01/11/2017.

PETRÔNIO COSTA BARROSO
Chefe de Gabinete
Decreto Mun. N° 150/2017-PMJ/GP